



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 26-2019

27 de junho de 2019

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 26-2019**

Quartel em Florianópolis, 27 de junho de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/06/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM LEMOS
22/06/2019	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM ZEVIR
23/06/2019	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM JESIEL
24/06/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DOS ANJOS
25/06/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM SANDRO MARTINS
26/06/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM GODINHO
27/06/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM DIEGO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/06/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM BARRETO
22/06/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM CAVALLAZZI
23/06/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IRENO
24/06/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM PEDUZZI
25/06/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM VICTOR
26/06/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM MARCELO
27/06/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM ARTHUR JÚNIOR

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/06/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	Subten BM FRAGA
21/06/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM OCTÁVIO
22/06/2019	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
23/06/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/06/2019	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
24/06/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
24/06/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
25/06/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM MORITZ
25/06/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
26/06/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
26/06/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM OCTÁVIO
27/06/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS
27/06/2019	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM SOUZA

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ABONO DE HORAS NEGATIVAS EM BANCO DE HORAS

Em relação ao Processo SGPe Nr 00001510/2019 do Cap BM Mtcl 927674-2-01 BRUNO AZEVEDO LISBOA, que requer o abono de -164 horas negativas registradas em seu banco de horas com base no previsto no § 11º do Art 4º da OAdm Nr 1-19-CmdoG de 06/02/2019, que traz o seguinte:

Os bombeiros militares que folgaram devido ao acúmulo de horas positivas, e o fizeram de boa fé, cumprindo determinação de outrora em vigor para não gerar acúmulo, deverão entrar com requerimento para que eventuais horas negativas, geradas por folgas que se tornaram indevidas em virtude do Despacho Decisório publicado no BCBM nº 06, de 15 de fevereiro de 2018 (Relatório Nr 001/ContInt/2018), sejam “abonadas”, após conferência por parte da Diretoria de Pessoal.

Resolve, concordar com o Parecer Nr 938/19 e ABONAR o total de -133 horas negativas, contabilizadas especificamente nos seguintes meses:

03/2017 -43 horas;
 04/2017 -03 horas;
 05/2017 -32 horas
 08/2017 -16 horas;
 09/2017 -02 horas;
 11/2017 -37 horas.

I. Publique-se;
 II. Registrar no SiGRH;
 III. Comunique-se o requerente.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
 Diretor Intrn de Pessoal CBMSC (NB Nr 115-DP, de 26 Jun 19)

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 204-2019-7BBM de 25 Mar 19, da Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, da 4ª/7ª BBM (Joinville), onde solicita a alteração do horário de expediente administrativo para o período das 1030h às 1730h, até o dia 31 Dez 19, com compensação de horas, dou o seguinte despacho:

- I. defiro o pedido, cabendo ao Comandante local, definir as regras para a compensação dos horários, assim como o acompanhamento do seu cumprimento;
- II. publique-se em BCG;
- III. informe-se à requerente e seu Comandante imediato;
- IV. archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC *(Republicado do BCBM Nr 25-2019 com alteração)*

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 1-2019-AISA, de 17 Jun 19, do Cap BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, Ch da AISA, onde solicita 7 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 Jun 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. registre-se no SIGRH;
- III. publique-se;
- IV. informe-se;
- V. archive-se.

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM

Ch de Gabinete do Comando-Geral CBMSC *(SGPE CBMSC 5762/2019)*

Na solicitação contida na Mensagem Eletrônica Nr 162-19-CliC-DLF – Alteração Plano de Férias, de 17 Jun 19, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIERIA VILELA, da DLF, onde solicita 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 5 Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publicar no BCBM;
- III. inserir no SIGRH.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC *(NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)*

FÉRIAS: ALTERAÇÃO DO INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida na Nota Nr 87-19-DSCI, de 14 Jun 19, da 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI/CBMSC, onde solicita a alteração da data de início do gozo de férias, do dia 19 Ago 19 para o dia 14 Out 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIRH;

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio *(NB Nr 19-DSCI, de 19 Jun 19 – SGPE CBMSC 6118-2019)*

Na solicitação contida na Nota S/Nr -19-DSCI, de 18 Jun 19, da 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, da DSCI/CBMSC, onde solicita a alteração da data de início do gozo de férias, do dia 2 Set 19 para o dia 18 Nov 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIRH;

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio (NB Nr 19-DSCL, de 19 Jun 19 – SGPE CBMSC 6118-2019)

Na solicitação contida na Mensagem Eletrônica Nr 162-19-CliC-DLF – Alteração Plano de Férias, de 17 Jun 19, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, da DLF, onde solicita alteração no início do gozo de férias, do dia 19 Ago 19 para 14 Out 19, dou o seguinte parecer:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM;

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

A contar de 26 Jun 19, fica sustado o gozo de férias regulamentares do Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, Chefe da Divisão de Finanças da DLF, por necessidade do serviço.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

FUNÇÕES DIVERSAS – ASSJUR

A 26 Jun 19, passa a responder pela Chefia da Assessoria Jurídica do Comando-Geral o 2º Ten BM Mtcl 927664-5-02 MAURÍCIO MATOS ROSA, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Maj BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MÜLLER.

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1348-19-AssJur, de 26 Jun 19)

FUNÇÕES DIVERSAS - DIF

A 10 Jun 19, passou a responder pela Divisão de Finanças da DLF, o 1º Ten BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, cumulativamente com as funções que já exerce, tendo em vista o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, em gozo de férias regulamentares.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

FUNÇÕES DIVERSAS - DIL

A 24 Jun 19, passou a responder pela Divisão de Logística da DLF, o 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento do titular, Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL devido ao gozo de férias regulamentares.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 920244-7-01 GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS do BOA - Florianópolis para a Controladoria-Geral - Florianópolis, por necessidade de serviço, conforme

Processo SGPE/CBMSC: 6154/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de Julho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 954-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES do 2º BBM - Curitiba para o 5º BBM – Lages, por necessidade do serviço e a fim comandar a OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5986/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 4 de julho de 2019, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 926182-6 WILLYAN FAZZIONI da 2ª/11ª BBM - Herval D'Oeste para o 2º BBM – Curitiba, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 6096/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de julho de 2019, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI do 7º BBM - Itajaí para a Ajudância-Geral – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir a função de Ajudante de Ordens do Subcomandante-Geral, conforme Processo SGPE/CBMSC: 6130/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de Julho de 2019, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA do 2º BBM - Curitiba para o 3ª/1ª/5ª BBM – Otacílio Costa, por necessidade do serviço e a fim de Comandar a OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5982/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 05 de Julho de 2019, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 956-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 956-18-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (Apresentação e assunção do Comando em 8 de julho de 2019) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Ten Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES do 2º BBM - Curitiba para o 5º BBM – Lages, por necessidade do serviço e a fim comandar a OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5879/2019 e 5986/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de julho de 2019, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 959-19-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 956-19-DP)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920234-0 ARIIVALDO DA SILVA PACHECO do 5º BBM - Lages para a Diretoria de Pessoal – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir a Diretoria. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 5 de julho de 2019, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA- Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 961-19-DP: Movimentação Com Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 31-AjG de 24 Jun 19, do Subten BM Mtel 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da Ajudância-Geral, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 28 Jun 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. informe-se ao BM interessado;
- IV. publique-se;
- V. archive-se.

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM

Ch de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 6135/2019)

Na solicitação contida na Parte Nr 32-2019 do 3º Sgt BM CTISP Mtel 923281-8 VALMOR VALDEMAR DOS SANTOS, do BCSv/QCG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28 Jun 19 para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. archive-se.

DEIVID NIVALDO VIDAL – Ten Cel BM

Cmt do BCSv/QCG/CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade de serviço, conforme SGPE CBMSC 5510/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 927-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 11 Jun 19, o Subten BM Mtel 921532-8 SIDNEY FERREIRA, da DLF, compareceu a Formação Sanitária da 11ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família ESPOSA durante 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019”. Assina: ARIANA LEBSA WEBER - 1º Ten Med PM Mtel 933482-3 CRM/SC 12918.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contido no Requerimento de 7 Jun 19, do Sd-1 BM Mtel 932278-7 RAFAEL

MARCOS DE SOUZA FERNANDES, da Assessoria Jurídica, onde requer autorização para cumprir o expediente no período das 1400h às 2100h até o dia 13 Dez 19, restando saldo negativo de 5 horas semanais a serem cumpridas no serviço de Guarda do Quartel do Comando-Geral do CBMSC, dou o seguinte despacho:

- I. defiro o pedido, em razão dos motivos apresentados pela Ch imediata;
- II. publique-se em BCG;
- III. informe-se ao requerente e sua Ch imediata;
- IV. arquite-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC *(Republicado do BCBM Nr 25-2019 com alteração)*

APRESENTAÇÃO

A 17 Jun 19, do Sd BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, por ter sido transferido do 4º/3ª/5º BBM (Ituporanga) para a DSCI/CBMSC.

- I. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio (NB Nr 19-DSCI, de 19 Jun 19 – SGPE CBMSC 6118-2019)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na mensagem eletrônica s/Nr, de 5 Jun 19, onde o Cb BM Mtcl 927168-6 RODRIGO SOARES, da DLF, solicita 1 (um) dia de dispensa do expediente para desconto do banco de horas, nos dias 5 Jun 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM.

FELIPE PIRES DA SILVA – 1º Ten BM
Chefe do Centro de Controle Interno/DiF/DLF/CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

FÉRIAS: ALTERAÇÃO DO INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida na Mensagem Eletrônica Nr 168-19-DLF: Solicitação de alteração de férias, de 25 Jun 19, do Sd NQ BM Mtcl 693314-9 LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA, da DLF, onde solicita alteração no início do gozo de férias, do dia 5 Nov 19 para 15 Jul 19, dou o seguinte parecer:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM;

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC/1285/2019, Parte Nr 45-DLF-2019: Solicitação de gozo de LE, de 14 Jun 19, do Cb BM Mtcl 927915-6 ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR, da DLF, onde solicita 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a partir do dia 24 Jun 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 26 Jun 19)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 929658-1-01 CAROLINA PREVEDELLO MEDEIROS do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 6108/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de Junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 954-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 25 Jun 19, o Sd-1 BM Mtcl 932428-3 JACKSON JACQUES, do CCS, compareceu à Formação Sanitária da 11ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 19/04/2019.” Assina: ARIANA LEBSA WEBER - 1º Ten Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12918.

IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nr 56/2019/PPP/CBMSC, de 27 de junho de 2019.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 115/CBMSC/2019, de 12 de março de 2019, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, atualizada em 9 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 56-19, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo militar: Cb BM Mtcl 929091-5 LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR, datada de 10 de janeiro de 2019, em Itajaí - SC.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY para ser Encarregada do PAAB Nr 56-19, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pela Encarregada.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

RICARDO JOSÉ STEIL - Cel BM

Subcomandante-Geral e Presidente da PPP/CBMSC (Nota Nr 903-19-PPP, de 27 Jun 19)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA, do 3º/3ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA, do 3º/3ª/7º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.030 (um mil e trinta) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro

de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 112-DP, de 25 Jun 19)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Aluno Sargento BM Mtel 929100-8 LUAN MAGAGNIN DE PIERI, do CFAP/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Aluno Sargento BM Mtel 929100-8 LUAN MAGAGNIN DE PIERI, do CFAP/CEBM, devendo-se proceder à averbação de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 113-DP, de 25 Jun 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 83/2019

Em 24 de junho de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Revisão da data de diagnóstico da doença

3º Sgt BM Ref Mtel 907551-8 LUIZ CÉSAR DE MORAES NETO

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtel 907551-8 LUIZ CESAR DE MORAES NETO, datado de 2 de maio de 2019, o qual requer a revisão da data de diagnóstico da doença, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Indefiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à organização bombeiro militar do interessado; e
- d. Arquive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 949-19-DP, de 25 Jun 19 - SGPE CBMSC 1332/2019)

PARECER

PARECER Nr 203-2019-CVC-DP

Florianópolis, 19 de junho de 2019.

EMENTA – Licença especial – Conversão em pecúnia – Falta de previsão legal.

OBJETO – O encaminhamento ao signatário da Nota Nr 190-2019CorregAss: Requerimento Cel BM JÚLIO, por parte do Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA, Diretor Interino de Pessoal do CBMSC, na qual o Cel BM JÚLIO solicita a conversão em dinheiro de 237 (duzentos e trinta e sete) dias de licença especial não usufruídos, ensejou a determinação para que o signatário fizesse parecer a respeito.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Art. 69 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983 (Estatuto dos Militares Estaduais), alterado pelo art. 1º da Lei 6.746, de 3 de maio 1.986. Art. 2º da Lei Complementar Nr 36 de 18 de abril 1991.

4. APRECIÇÃO – Nosso norte é a devida conformação do agir administrativo ao princípio constitucional da legalidade, o qual ganhou corpo e se consolidou, dentre outras, na já clássica lição de Helly Lopes Meirelles:

“A legalidade, como princípio da administração, (Const. Rep., Art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei. Na administração pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular, significa “pode fazer assim”, para o administrador público significa “deve fazer assim”.

A Lei Complementar Nr 36 de 18 de abril de 1.991 em seu artigo 2º assim assevera:

“É vedada aos servidores civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Estado a conversão em dinheiro, parcial ou total, da licença prêmio concedido e não gozada, bem como o seu cômputo em dobro para efeito de aposentadoria.”

5. CONCLUSÃO – Desta feita, parece-me inteiramente acertada a decisão de não se pagar qualquer valor ao Cel BM JÚLIO a título de conversão de licença especial não usufruída em pecúnia, uma vez que não existe amparo legal para tal.

É o parecer.

JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI – Cap BM
Ch CVC/DP/CBMSC

De acordo:

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

6. DECISÃO

a. Acolho o presente parecer.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 951-19-DP, de 26 Jun 19)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr 7-2019

Analísado as informações constantes desta Informação e do seu conseqüente Parecer, decido:

a. acolher a presente Informação Nr 7-2019-AssJur, da lavra do Maj BM DANIEL GEVAERD MULLER, Chefe da Assessoria Jurídica;

b. deferir o pedido de transferência formulado pela Sd BM Mtcl Mtcl 692219-8 THAYANE

PEREIRA DE ARAÚJO ALVES, diante do arsenal de argumentos convergentes esposado nos autos;
c. determinar ao Cel BM Subcomandante-Geral do CBMSC que providencie os trâmites administrativos para a transferência da requerente, ao observar a ordem de preferência de OBMs constante dos autos e o interesse Institucional, bem como, ouvidos os Comandantes de Região e de Batalhão envolvidos na avença.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 18 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 2937/2019)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO

O 1º Sgt BM Mtcl 913283-0 FERNANDO GOMES, do Colégio Feliciano Nunes Pires - Florianópolis - CFNP, por apresentar um relatório de horas trabalhadas falso para assinatura de seu superior hierárquico, induzindo-o a erro, descumprindo Ordem Administrativa Nr 02 e especificamente a ordem direta do Comandante do CEBM; (Item 7, 18, 20, 116 do Anexo I, tudo do RDPMSC, transgressão leve), fica detido por 48 hs; permanece no “comportamento ÓTIMO”.

JESIEL MAYCON ALVES – Ten Cel BM
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços (SGPE CBMSC 3530/2019)

NOTA DE CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO

Do 1º Sgt BM Mtcl 913283-0 FERNANDO GOMES, do Colégio Feliciano Nunes Pires – Florianópolis – CFNP, com início às 0800h do dia 29 Jun 19 e término às 0800h do dia 1 Jul 19, referente a punição de 48 (quarenta e oito) horas de detenção, conforme solução do Processo Administrativo Disciplinar Nr 62/2019/ CBMSC. A punição deve ser cumprida na sede do Comando-Geral do CBMSC.

JESIEL MAYCON ALVES – Ten Cel BM
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços (SGPE CBMSC 3530/2019)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 202-2019-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 09/06/2016, do 2º Sgt BM Mtcl 920325-7 DILNEI NIEHUES, servindo no 1º/1ª/4º BBM, na cidade de Criciúma, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 29 de maio de 2019)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 111-DP, de 19 Jun 19 - SGPE CBMSC 5043/2019)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE PAD Nr 165-B/2018/CORREG/CBMSC, de 5 de junho de 2019

OBM: BCSv

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 165-B/2018/CBMSC

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇO, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 165-B/2018/CBMSC a fim de apurar possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA, por ter, em tese, no dia 22 de abril de 2018, desrespeitado o Sgt BM ARCÊNIO e o Sd ROCHA na presença de popular, por ocasião de uma prevenção em evento realizado na praia dos Ingleses, em Florianópolis-SC (Ordem de Serviço Nr 047/2018/1º BBM – IRONMAN). O acusado fazia parte da equipe de segurança do evento e pelo que demonstrou em sua atitude perante a guarnição, desconhecia o horário que estava estipulado na referida Ordem de Serviço (0630h), afirmando à guarnição composta por um superior hierárquico que deveria chegar mais cedo, incindindo, em tese, nos itens 094 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior;), 097 (Ofender, provocar ou desafiar superior;), 098 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado;), todos do Anexo I do RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES DA SILVA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI.

JESIEL MAYCON ALVES - Ten Cel BM

Comandante do Batalhão de Comando e Serviço (Nota Nr 945-2019-Corregedoria/BCSV, de 25 Jun 19 – SGPE CBMSC 4992/2019))

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina